**DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal Em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal, em especial o art. 2º da Lei Complementar nº 88, de 2 de fevereiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 88, de 2 de fevereiro de 2017, o índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos, a ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019, será de 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), assim considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de 1º/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Aplica-se às gratificações de função o mesmo índice previsto no art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Complementar nº 27, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**Prefeita Municipal**